

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 085 Edição - Areia Branca/RN, 04 de Junho de 2020.

EXECUTIVO GABINETE

DECRETO MUNICIPAL 016/2020, 4 de Junho de 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário no corrente exercício no valor global de **R\$ 117.792,00** (cento e dezessete mil, setecentos e noventa e dois reais) para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca/RN e,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 04 de 01 de Abril de 2020, que reconhece a ocorrência do Estado de calamidade pública em município do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o termo de aceite – Emergência COVID 19 do Ministério da Cidadania e as Portarias nº 369 de 29 de Abril de 2020 do Ministério da Cidadania e a Portaria nº 63 de 30 de Abril da Secretaria Nacional de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Extraordinário ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 117.792,00** (cento e dezessete mil, setecentos e noventa e dois reais), na seguinte dotação:

Unid. Adm.: 07.007 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária

Ação: – 1985 - Estruturação do SUAS – COVID 19

339030 - Material de consumo

R\$ 16.162,00

339039 – Outros serv. Terc. P. Jurídica

R\$ 3.000,00

449052 – Equipamentos e Mat. Permanente

R\$ 5.000,00

Fonte: 1728071100 – Transferência de Estado destinados a Assistência Social.

13900000 – Outros recursos vinculados a assistência

social

339030 - Material de consumo

R\$ 78.630,00

339039 – Outros serv. Terc. P. Jurídica

R\$ 5.000,00

449052 – Equipamentos e Mat. Permanente

R\$ 10.000,00

Fonte: 1718121199-Outras Transf. do Fundo Nacional de Asssit. Social

13900000 – Outros recursos vinculados a assistência

social

TOTAL

..... **R\$**
117.792,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários à cobertura do crédito extraordinário mencionado no art. 1º deste Decreto serão oriundos do repasse do Governo Federal e Governo Estadual, conforme termo firmado com o município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, vigendo até ato a revogá-lo, expressamente, devendo-se publicar com a maior brevidade possível, inclusive em edição extra do Diário Oficial do Município se necessário.

Areia Branca/RN, 04 de junho de 2020.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita Municipal

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA (RN).

PROCESSO LICITATÓRIO/OBJETO:

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS DA RUA LUIZA MENDONÇA DE SOUZA E RUA PRAIA DE PONTA DO MEL NO BAIRRO ILHA DO BOM JESUS.

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS DA RUA LAUREANO COUTO E CALÇADAS DA QUADRA DO BAIRRO ILHA DO BOM JESUS.

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS DA RUA PASTOR JOÃO GOMES E CALÇADAS EM TORNO DO SANTUÁRIO NO BAIRRO ILHA DO BOM JESUS..

DECISÃO

Trata-se de Processos Licitatórios instaurados pela Prefeitura Municipal de Areia Branca(RN), através de sua Comissão Permanente de Licitações, adotando para tanto a modalidade Tomada de Preço, que

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 085 Edição - Areia Branca/RN, 04 de Junho de 2020.

tiveram por objeto a pavimentação de diversas ruas do Município, sendo:

- a) **TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019** – *contratação de empresa especializada para Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Ruas do Bairro Ilha do Bom Jesus (Rua Luiza de Mendonça de Souza e Trecho Central da Rua Praia de Ponta do Mel) no Município de Areia Branca/RN.*
- b) **TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019** - *Contratação de empresa especializada para Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Ruas do Bairro Ilha do Bom Jesus (Rua Laureano Couto e Entorno da Quadra de Esportes Existente no Local) no Município de Areia Branca/RN.*
- c) **TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019** - *contratação de empresa especializada para Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Ruas do Bairro Ilha do Bom Jesus (Rua João Gomes e Calçadas em Torno do Santuário do Jesus Misericordioso) no Município de Areia Branca/RN.*

Todos os referidos Processos Licitatórios foram oriundos de Contratos de Repasses celebrados entre esta Municipalidade e a Caixa Econômica Federal, *in verbis*:

- **TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019: Contrato de Repasse nº 846495/2017-MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA-PROCESSO Nº 2640.1041171-61/2017;**
- **TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019: Contrato de Repasse nº 866715/2018-MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA; e:**
- **TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019 - Contrato de Repasse nº 846235/2017-MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA-PROCESSO Nº 2640.104144-93/2017.**

Realizado corretamente os referidos processos licitatórios, todos os certames tiveram como vencedora a mesma empresa, qual seja: Agil Construções, Comércio e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 19.657.875/0001-99;

Em face de ter se sagrado vitoriosa nos processos licitatórios acima referidos, a Prefeitura Municipal de Areia Branca

celebrou 03 (três) contratos com a empresa acima qualificada, tendo por objeto a execução dos serviços de pavimentação em diversas ruas do Município, conforme apontado no objeto de cada uma das Tomadas de Preço realizadas;

Todavia, em que pese a celebração dos contratos oriundos dos certames licitatórios já referidos, bem como a expedição por esta Municipalidade das respectivas ordens de serviço em favor da empresa contratada, autorizando assim o início da execução das obras decorrentes dos instrumentos pactuados, o Executivo Municipal foi formalmente comunicado pela empresa responsável pela *Prestação dos Serviços de Fiscalização e Gerenciamento do Planejamento das Obras do Município de Areia Branca/RN*, que até o presente momento nenhum dos serviços foram sequer iniciados;

Além disso, o que é mais preocupante, apontou a citada empresa de fiscalização ao longo dos seus 03 (três) relatórios enviados ao Executivo Municipal, que todos os contratos celebrados, oriundos das Tomadas de Preço 05/2019, 06/2019 e 07/2019, estão com suas respectivas vigências encerradas, situação esta que inclusive impossibilita a celebração de aditivos contratuais de vigência ou mesmo a elaboração de novo cronograma físico financeiro para início e prosseguimento das obras pela própria empresa contratada;

Sendo assim, se faz necessário a adoção de medidas urgentes e eficazes por parte do Poder Público Municipal, possibilitando a execução dos objetos dos Contratos de Repasse celebrados entre a Municipalidade e a Caixa Econômica Federal, bem como a apuração de responsabilidade e/ou dos motivos que ensejaram o descumprimento contratos celebrados que tinham por objeto a execução dos serviços de pavimentação em diversas ruas do Município de Areia Branca(RN);

Por todo o exposto, determino que sejam adotadas com urgência as seguintes medidas:

- a) Que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Areia Branca proceda com a imediata convocação da(s) empresa(s) remanescente(s) das Tomadas de Preço nº 05/2019, 06/2019 e 07/2019, caso existam, obedecendo para tanto a ordem de classificação de suas respectivas propostas, questionando-as sobre o interesse na celebração de contrato com a municipalidade para execução do objeto das

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 085 Edição - Areia Branca/RN, 04 de Junho de 2020.

referidas licitações, nos termos do Art. 64, §2º da Lei de Licitações;

b) Alternativamente, na hipótese de inexistirem empresas remanescentes e/ou interessadas, determino que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Areia Branca(RN) proceda a instauração imediata de novos processos licitatórios, que tenham por objeto a execução dos Contratos de Repasse celebrados entre a Municipalidade e a Caixa Econômica Federal;

c) Que sejam enviadas cópia da presente decisão, bem como dos relatórios elaborados pela empresa responsável pela *Prestação dos Serviços de Fiscalização e Gerenciamento do Planejamento das Obras do Município de Areia Branca/RN*, à Assessoria Técnica Jurídica da Comissão Permanente de Licitações deste Município, para que adote as medidas administrativas necessárias e cabíveis para instauração do Processo Administrativo adequado em desfavor da empresa Contratada, acima qualificada, oportunidade em que deve ser apurada a ocorrência de descumprimento contratual;

Cumpra-se com urgência;

Publique-se.

Areia Branca(RN), 04 de junho de 2020.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita Municipal

EXECUTIVO LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 001 2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Pregoeiro do Município Areia Branca/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Eletrônico Com Sistema de Registro de Preços Nº 001/2020 - Menor Preço Global - Exclusiva Para Participação de ME/EPP/MEI** - que tem como objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa**

especializada para o fornecimento de forma parcelada de plantas ornamentais e insumos diversos, implantação e acompanhamento necessários ao ajardinamento e paisagismo de jardins e canteiros de logradouros públicos do Município de Areia Branca/RN, no dia 18 de junho de 2020 às 09:00 (nove) horas (Horário de Brasília). O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, situado na Rua Padre Antônio Joaquim - Centro Administrativo - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail licitacoesab@gmail.com e no **Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Areia Branca/RN, em 04 de junho de 2020.

Antônio Lopes Neto.

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 002 2020

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTAS PARA ME/EPP/MEI

O Pregoeiro do Município Areia Branca/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Eletrônico Com Sistema de Registro de Preços Nº 002/2020 - Menor Preço Por Item - Com Reserva de Cotas Para Participação de ME/EPP/MEI** - que tem como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de fraldas geriátricas diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Areia Branca/RN, no dia 19 de junho de 2020 às 09:00 (nove) horas (Horário de Brasília).** O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, situado na Rua Padre Antônio Joaquim - Centro Administrativo - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail licitacoesab@gmail.com e no **Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Areia Branca/RN, em 04 de junho de 2020.

Antônio Lopes Neto.

Pregoeiro.